

E D I T A L N°03/2019/ETS/CCS/UFPB

**PROCESSO SELETIVO UNIFICADO 2019.2 PARA
CURSOS TÉCNICOS DA ESCOLA DE SAÚDE DA UFPB**

A Diretora da Escola Técnica de Saúde (ETS) da Universidade Federal da Paraíba, usando das atribuições que lhe confere, torna público o Processo Seletivo Simplificado para ingresso de novos alunos no semestre letivo 2019.2, para os **Cursos Técnicos de Nível Médio (na forma subsequente) em Análises Clínicas, Enfermagem e Prótese Dentária**, de acordo com as normas e condições estabelecidas neste Edital, que obedecerá às seguintes disposições:

I- DOS CURSOS

Os Cursos Técnicos de Nível Médio, na forma Subsequente, **em Análises Clínicas, em Enfermagem e em Prótese Dentária** serão oferecidos no turno da manhã.

II- DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

1. Técnico Subsequente ao Ensino Médio
 - 1.1.1 Ter concluído o Ensino Médio ou equivalente.
 - 1.1.2 Apresentar a documentação exigida no ato da inscrição.

III- DA INSCRIÇÃO

2. A inscrição será gratuita e poderá ser efetuada no período de **20 de maio a 07 de junho de 2019**.
3. Poderão se inscrever para o Processo Seletivo Unificado 2019.2 da ETS os alunos que já concluíram o Ensino Médio;
4. As inscrições serão realizadas **EXCLUSIVAMENTE** através do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA da UFPB, através do endereço eletrônico: https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=T (PROCESSOS SELETIVOS - TÉCNICO).
5. Para proceder à sua inscrição no Processo Seletivo, o candidato deverá seguir as seguintes instruções:
 - 5.1 O candidato deverá preencher o questionário de inscrição (disponível na página do SIGAA-UFPB), informando, o número do documento de identidade, número do CPF e as notas das médias do 3º ano do Ensino Médio das respectivas disciplinas: Português, Matemática e Biologia.
 - 5.2 Os candidatos deverão anexar à inscrição cópias (escaneadas) do certificado de conclusão e histórico do ensino médio ou equivalente (frente e verso).
 - 5.3 O candidato é o **ÚNICO** responsável pelo correto preenchimento do Formulário de Inscrição. No ato do preenchimento das informações, o candidato precisará

informar um e-mail que seguirá todas as etapas do processo seletivo e da sua vida acadêmica.

5.4 Para a **inscrição no sistema de cotas** é necessário ter estudado todo o Ensino Médio ou equivalente em escola pública e, conferir e estar ciente de todos os documentos exigidos no ato da matrícula. **A não apresentação de quaisquer que sejam os documentos acarretará na eliminação do candidato do processo seletivo.**

6. No ato da inscrição os candidatos deverão informar se concorrerão as vagas pela ampla concorrência ou pelo sistema de cotas de acordo com a lei 12.711 de 2012.

7. No ato de inscrição o candidato deverá indicar o curso a que pretende concorrer, não sendo possível mudança na escolha do mesmo após a realização da inscrição.

8. No ato de inscrição o candidato deverá indicar uma única opção de curso.

9. O candidato que efetuar mais de uma inscrição no SIGAA terá as demais canceladas, sendo válida somente a última realizada.

10. A não apresentação de quaisquer dos documentos solicitados resultará na eliminação do candidato no processo seletivo.

11. É vedada a inscrição fora do prazo.

12. A inscrição será invalidada a qualquer tempo mediante a verificação da inexatidão ou da falsidade nas informações prestadas pelo estudante.

IV- DO PROCESSO SELETIVO

13. O processo seletivo será constituído de uma única fase, por meio de análise do desempenho da média das disciplinas requisitadas (Português, Matemática e Biologia), no Ensino Médio ou equivalente apresentada pelo candidato.

13.1 Havendo erro ou omissão na indicação das médias referidas, a inscrição ao processo seletivo será anulada;

13.2 A nota do processo seletivo corresponde à **média** das disciplinas requisitadas;

14. Para efeito de inscrição, serão considerados como documentos de identidade as Carteiras ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Estado da Federação, Forças Armadas, Polícia Federal (excetuando-se passaporte), Polícia Militar, Ordens ou Conselhos profissionais.

15. No caso de candidato de nacionalidade estrangeira, será considerada apenas a Cédula de Identidade de estrangeiro expedida pelo Departamento de Polícia Federal, que comprove a sua condição de portador de visto permanente, ou de visto temporário no país, conforme inciso IV, do art. 13, da Lei nº 6.815/80, ou o protocolo de pedido de permanência definitiva no Brasil, juntamente com o CPF.

16. As informações prestadas no pedido de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, e dão a ETS, no caso de dados incorretos, incompletos, ilegíveis, ou inverídicos, mesmo que constatados a posteriori, o direito de excluir o candidato deste processo seletivo e declarar nulos os atos praticados em decorrência da inscrição.

17. O candidato é o **ÚNICO** responsável pelo correto preenchimento do Formulário de Inscrição.

18. A constatação de informação incorreta de dados implicará em cancelamento automático da inscrição.

19. O ato de inscrição implica o conhecimento e a aceitação de todas as normas que regem o Processo Seletivo Unificado da ETS/UFPB.

V- DA CLASSIFICAÇÃO

20. A avaliação dos candidatos ao Curso Técnico far-se-á mediante a comprovação das notas, pelo histórico do Ensino Médio ou equivalente, que deve ser anexado no ato da inscrição. O candidato deverá, no ato da inscrição, inserir todas as médias solicitadas (Língua Portuguesa, Matemática e Biologia ou disciplinas equivalentes, da seguinte forma:

20.1 No caso dos candidatos que cursaram o 1º, 2º e 3º ano do Ensino Médio de forma regular, deverá ser inserida, a média do 1º, 2º e 3º ano do Ensino Médio para cada disciplina já especificada.

20.2 No caso do candidato ter cursado uma das disciplinas de forma subdividida (exemplo: gramática, redação e literatura, em lugar de língua portuguesa), deverá ser considerada como nota do ano a média aritmética das notas das disciplinas cursadas. Exemplo: Para o 1º ano, Gramática, Redação e Literatura, a nota de Português do 1º ano será a média das notas destas 3 disciplinas, o mesmo deverá ser feito para os demais anos do ensino médio.

20.3 No caso do candidato ter obtido conceito no seu histórico escolar, a equivalência para nota de 0 a 10,0 deve vir da instituição de origem, anexada ao histórico, carimbada e assinada.

20.4 No caso dos candidatos que concluíram ou foram certificados no Ensino Médio em outro modelo que não o seriado anual (exemplo: supletivo), deverá ser inserida uma única nota para cada uma das disciplinas já especificadas.

20.5 O candidato que tenha realizado estudos equivalentes ao Ensino Médio no exterior, no todo ou em parte, deverá apresentar, no ato da matrícula, parecer de equivalência de estudos emitido pela Secretaria Estadual de Educação de qualquer Estado da União, devendo estar os documentos em língua estrangeira visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução juramentada. Do qual, o candidato deve inserir suas notas no ato da inscrição.

20.6 No caso dos candidatos que concluíram ou foram certificados no Ensino Médio por meio do resultado da avaliação do ENEM, deverá ser inserida uma única nota para cada uma das disciplinas já especificada, conforme tabela abaixo.

TABELA DE EQUIVALÊNCIA

VALOR NUMÉRICO	VALOR ENEM
10,00	801-1000
9,00	701-800
8,00	601-700
7,00	501-600
6,00	401-500
5,00	301-400
4,00	201-300
3,00	100-200

20.7 Deverá ser inserido no sistema de inscrição notas dentro da escala de 0,00 a 10,00, sendo considerado duas casas decimais após a vírgula. No caso dos candidatos que tenham notas de 10,0 a 100,0 deverá ser transformado para a escala solicitada (exemplo: nota 75 será igual a 7,50 de média; ou nota 96 será igual a 9,60 de média).

20.8 A média deverá ser inserida considerando além do uso de **duas casas decimais, SEM ARREDONDAMENTOS**, impreterivelmente o uso da **vírgula**, para que o sistema SIGAA possa reconhecer. É de inteira responsabilidade do candidato observar essas orientações, uma vez que o SIGAA poderá reconhecer somente a vírgula, ficando o candidato com sua inscrição indeferida se assim não o fizer.

21. Quanto à média final, o cálculo ocorrerá da seguinte forma:

21.1 Para os candidatos que estiverem concorrendo por meio das notas do Ensino Médio ou equivalente será calculada a média aritmética, de acordo com a fórmula abaixo, em que MLP1, MLP2 e MLP3 correspondem às notas de Língua Portuguesa respectivamente do 1º, 2º e 3º ano do Ensino Médio. MLP corresponderá a média geral de Língua Portuguesa ($MLP = (MLP1 + MLP2 + MLP3) / 3$).

21.2 Para os candidatos que estiverem concorrendo por meio das notas do Ensino Médio ou equivalente será calculada a média aritmética, de acordo com a fórmula abaixo, em que MM1, MM2 e MM3 correspondem às médias de Matemática respectivamente do 1º, 2º e 3º ano do Ensino Médio. MM corresponderá a média geral de Matemática ($MM = (MM1 + MM2 + MM3) / 3$).

21.3 Para os candidatos que estiverem concorrendo por meio das notas do Ensino Médio ou equivalente será calculada a média aritmética, de acordo com a fórmula abaixo, em que MB1, MB2 e MB3 correspondem às médias de Biologia respectivamente do 1º, 2º e 3º ano do Ensino Médio. MB corresponderá a média geral de Biologia ($MB = (MB1 + MB2 + MB3) / 3$).

21.4 Para os candidatos que foram certificados no Ensino por meio do resultado da avaliação do ENEM, a nota de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias corresponde à média de Língua Portuguesa (MLP).

21.5 Para os candidatos que foram certificados no Ensino por meio do resultado da avaliação do ENEM, a nota de Matemática e suas Tecnologias corresponderá à média de Matemática (MM).

21.6 Para os candidatos que foram certificados no Ensino por meio do resultado da avaliação do ENEM, a nota de Ciências da Natureza e suas Tecnologias corresponderá à média de Biologia (MB).

21.7 A **Média Final**, com a qual o candidato concorrerá na classificação geral, será calculada a partir da seguinte fórmula:

MÉDIA FINAL
$MF = (MLP + MM + MB) / 3$

22. Os candidatos classificados e aprovados serão divulgados na ordem decrescente das médias do desempenho, em cada modalidade de concorrência (vagas gerais e cota específica). Assim, os candidatos mais bem classificados serão convocados para preencher as vagas do segundo semestre (2018.2).

23. No caso de empate na ordem de classificação dar-se-á preferência ao candidato que tiver maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

VI- DAS COTAS

24. As instituições federais vinculadas ao Ministério da Educação reservarão, no mínimo, cinquenta por cento de suas vagas para estudantes que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, observadas as seguintes condições:

24.1. No mínimo cinquenta por cento das vagas serão reservadas a estudantes com renda familiar bruta igual ou inferior a um inteiro e cinco décimos salário-mínimo per capita;

24.2. Proporções de vagas no mínimo iguais à de pretos, pardos e indígenas na população da unidade da Federação do local de oferta de vagas da instituição, segundo o último Censo Demográfico divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, que será reservada, por curso e turno, aos autodeclarados pretos, pardos e indígenas.

Curso	Turno	Ampla Concorrência	Cotas Para Egresso de Escola Pública				Cotas para PD**	Total de Vagas
			Renda \leq 1,5 salário mínimo per capita		Renda \geq 1,5 salário mínimo per capita			
			PPI*	Não se declararam PPI	PPI*	Não se declararam PPI		
Técnico em Análises	Manhã	09	03	02	03	02	01	20
Técnico em Enfermagem	Manhã	18	06	04	06	04	02	40
Técnico em Prótese Dentária	Manhã	12	04	03	04	02	01	26

*PPI – pretos, pardos e indígenas; ** PD - pessoas com deficiência oriundas de escola pública.

24.3. Os candidatos concorrentes através do sistema de cotas deverão indicar o tipo de cota a que estão concorrendo e estar cientes que a não apresentação dos documentos exigidos no ato da matrícula acarretará na sua eliminação do processo seletivo.

24.4. O candidato ou seu(s) representante(s) legal (is) responderá (ão) civil e criminalmente por informações improcedentes.

VII- DOS RESULTADOS E RECURSOS

25. O resultado do deferimento de inscrições será divulgado no site (www.ets.ufpb.br) e mural da Escola no dia **19 de junho de 2019**.

26. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado deferimento de inscrições poderá fazê-lo entre os dias **25 a 26 de junho de 2019**, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, dando entrada na sua solicitação na secretaria de cursos da ETS através da apresentação do requerimento por escrito.

27. O resultado do processo seletivo será divulgado no site (www.ets.ufpb.br) e mural da Escola no dia **27 de junho de 2019**.

28. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado do processo seletivo poderá fazê-lo entre os dias **01 a 03 de julho de 2019**, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, dando entrada na sua solicitação na secretaria de cursos da ETS através da apresentação do requerimento por escrito.
- 28.1 Em hipótese alguma serão aceitas revisão de recurso ou recurso de recurso.
29. O resultado final do processo seletivo será divulgado nas dependências da Escola Técnica de Saúde- ETS/UFPB no dia **05 de julho de 2019**.

VIII - DA MATRÍCULA

30. O candidato classificado fará, obrigatoriamente, sua matrícula, gratuitamente, no período de **08 a 11 de julho de 2019**, na secretaria de curso da ETS, Campus I da UFPB, mediante a entrega de:
- 02 fotografias 3X4;
 - comprovante de residência;
 - certificado de conclusão do Ensino Médio (original e cópia);
 - histórico escolar do Ensino Médio (original e cópia);
 - cédula de Identidade (original e cópia);
 - CPF (original e cópia);
 - prova de quitação com o Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
 - os candidatos concorrentes através do sistema de cotas “Egressos de Escola Pública com renda \leq 1,5 salário mínimo per capita”, no ato da matrícula, deverão entregar, além dos itens listados, declaração da renda familiar e ou comprovantes de rendimento que deverão estar devidamente assinados, sem rasuras, legíveis e com identificação do responsável pela emissão;
 - os candidatos concorrentes através do sistema de cotas “Pessoas com deficiência”, deverão apresentar laudo médico equivalente.
- 30.1. O candidato que não efetuar a matrícula no prazo estabelecido será considerado desistente do processo e a vaga será destinada as chamadas subsequentes.
- 30.2. Caso exista vaga após o período de matrícula, serão efetuadas outras chamadas de acordo com o cronograma em anexo a ser divulgada pela Escola Técnica de Saúde da UFPB.
- 30.3. Os candidatos classificados e aprovados nas chamadas remanescentes deverão efetuar a matrícula na ETS e caso não compareçam serão considerados desistentes.
31. Os candidatos classificados e aprovados que realizaram a matrícula deverão participar de uma Aula Inaugural em **02 de agosto de 2019** as 8:00hs no auditório da Escola Técnica de Saúde da UFPB para a consolidação da matrícula.
32. O início das aulas está previsto para **06 de agosto de 2019**.

IX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

32. A utilização de recurso fraudulento, em qualquer uma das fases do Processo Seletivo implicará, além da exclusão do candidato, a aplicação das penalidades previstas na Lei Penal.
33. Os casos omissos serão resolvidos junto à Direção de Ensino da Escola Técnica de Técnica de Saúde.
34. Informações sobre os cursos poderão ser obtidas na secretaria geral da Escola Técnica de Saúde e pelos telefones (83) 3216-7400

João Pessoa, 17 de maio de 2019.

Ivanilda Lacerda Pedrosa
Diretora da ETS

EDITAL Nº 0 /2019/ETS/CCS/UFPB

**PROCESSO SELETIVO UNIFICADO 2019.2 PARA
CURSOS TÉCNICOS DA ESCOLA DE SAÚDE DA UFPB**

ANEXO I – QUADRO DE VAGAS

CURSO	TURNO	VAGAS
Técnico em Análises Clínicas	MANHÃ	20
Técnico em Enfermagem	MANHÃ	40
Técnico em Prótese Dentária	MANHÃ	26

ANEXO II – CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

Inscrições	20 de maio a 07 de junho de 2019
Resultado do deferimento de inscrições	19 de junho de 2019
Recursos do resultado de deferimento	25 e 26 de junho de 2019 - 08 às 12hs – 13 às 17hs.
Resultado	27 de junho de 2019
Recursos do Resultado	01 a 03 de julho de 2019 - 08 às 12hs – 13 às 17hs.
Resultado Final	05 de julho de 2019
Matrícula de todos os cursos	08 a 11 de julho de 2019 Das 08 às 12hs – 13 às 17hs.
Aula Inaugural	02 de agosto de 2019 às 8:00hs.
Datas das chamadas remanescentes	12 de julho de 2019 18 de julho de 2019 23 de julho de 2019 26 de julho de 2019
Início das aulas	06 de agosto de 2019

João Pessoa, 08 de maio de 2019.

Ivanilda Lacerda Pedrosa
Diretora da ETS